



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 522 - P

Palmas, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 26/2023, originário do Projeto de Lei nº 87/2023, de autoria do Deputado Nilton Franco, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

*Recebido, 24/05/2023
Mr. J. M. M.*



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, de 23 de maio de 2023.

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Tocantins, a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º desta Lei:

I - Divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;

II - Incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III - Disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Professora JANAD VALCARI**
2ª Secretária